

ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.30.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pelo exposto, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO a contratação do objeto acima descrito.

Publique-se o extrato deste ato no Diário Oficial do Estado do Acre e jornal de grande circulação, conforme exigido por lei para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Rodrigues Alves – Acre, 16 de Janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
MARCELO BEZERRA DA SILVA
PRESIDENTE

ACRELÂNDIA

ERRATA À LEI MUNICIPAL Nº 920, DE 17 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA/AC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA, para fins de correção de erro material verificado no ANEXO (Tabelas Salariais do PCCR) da Lei Municipal nº 920, de 17 de julho de 2025.

ONDE SE LÊ:

Tabela Grupo II – Nível Médio (Agente Administrativo/Agente Tributário/Auxiliar de Contabilidade)

Progressão 5% – Referência Letra M (33–36): R\$ 3.821,27

LEIA-SE:

Tabela Grupo II – Nível Médio (Agente Administrativo/Agente Tributário/Auxiliar de Contabilidade)

Progressão 5% – Referência Letra M (33–36): R\$ 3.877,98 (correspondente à aplicação de 5% sobre a Letra L – R\$ 3.693,31)

Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 920/2025. A presente retificação refere-se exclusivamente a erro material de cálculo, sem inovação normativa.

Gabinete do Prefeito do Município de Acrelândia/AC, 19 de janeiro de 2026.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito de Acrelândia

DECRETO Nº. 005 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar o senhor LUIS GABRIEL LIMA DE OLIVEIRA do cargo de auxiliar Administrativo CC-1, da divisão da Secretaria Municipal de Educação, até ulterior deliberação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativo a 12 de janeiro de 2026 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 16 Janeiro de 2026.

Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 006 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Acrelândia, Senhor Olavo Francelino de Rezende, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o senhor LUIS GABRIEL LIMA DE OLIVEIRA no cargo de Auxiliar de Informática e Arquivo Gerais CC-2, na divisão da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura - SEMEC, até ulterior deliberação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativo a 13 de Janeiro de 2026 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia - Acre, 19 Janeiro de 2026.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO

Com base no Edital do Pregão Presencial Nº 006/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA/ACRE, situada na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo prefeito Sr. Olavo Francelino de Rezende doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, empresa A.A.C. ROCHA – ME, empresa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no na Receita Federal sob o CNPJ nº 10.496.033/0001-28, Inscrição Estadual nº 011.021.519/001-43, sito a Rua 20 de Março, Q 13 Casa 03, Placas, telefone: 99968-2121, e-mail: distribuidoraarocha@hotmail.com; por intermédio de seu representante legal, infra-assinado o Sr. ANTONY AYLTON DA CUNHA ROCHA, portador da Cédula de Identidade nº 349582 SSP/AC E CPF sob o nº 682.236.682-20, Rio Branco Acre, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, celebram por força do presente Instrumento do objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, consumo e limpeza com entrega no município de Acrelândia, visando atender a Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo, modalidade de Pregão Presencial SRP nº 006/2024, regido pela Lei 14.133/21 e a Lei Municipal 864/2023, Homologação e Adjudicado no Diário Oficial do Estado no dia 20/08/2024 Edição nº 13.843 Fls 130, daqui por diante designada CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR AO CONTRATO Nº 096/2025, para alterar a vigência do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prorrogar o prazo do contrato nº 096/2025, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 31 de dezembro de 2026.

DA REGÊNCIA LEGAL: Em conformidade com o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 096/2025.

Acrelândia – AC, 29 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende
Contratante
A.A.C. ROCHA – ME,
CNPJ nº 10.496.033/0001-28
Antony Aylton da Cunha Rocha
CPF sob o nº 682.236.682-20
CONTRATADA

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2025

A Comissão de Licitações e Contratos, através do seu Pregoeiro, vem, por meio deste, informar que o processo de número 080/2025, Pregão Presencial SRP nº 013/2025, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria técnica na área de gestão pública, contemplando as matérias que envolvam as compras públicas, em especial a área de Licitações e Contratos Administrativos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Acrelândia/AC, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre no dia 06 de janeiro de 2026, e suspensa no dia 15 de janeiro de 2026, está oficialmente anulado.

Fica decidido a elaboração de um novo processo em um momento oportuno.
Acrelândia- Acre, 20 de janeiro de 2026.

Maxmílio Moreira Celestino/ Pregoeiro/ Decreto n° 172/2025

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025-SEMOTUR-PMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da conclusão exarada pela Comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo nº 068/2025 - SEMOTUR-PMA

Modalidade: Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços.

Data de Abertura: 19 de janeiro de 2026.

Objeto da Licitação: O Registro de Preços para Aquisição de placas de sinalização de logradouro, sinalização de trânsito (regulamentação, advertência e orientação), de acordo com as demais especificações constantes neste Edital e seus anexos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Acrelândia.

Empresas vencedoras:

F. ALMEIDA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.886.449/0001-85, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, perfazendo o valor total de R\$ 301.384,00 (trezentos e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

J.A. COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.941.947/0001-46, vencedora dos itens: 4, 8, 9, 10, 21 e 22, perfazendo o valor total de R\$ 223.920,00 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e vinte reais).

Perfazendo um valor total global de R\$ 525.304,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e quatro reais).

Acrelândia - Acre, 20 de janeiro de 2026.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal

ASSIS BRASIL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ASSIS BRASIL

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 10B/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMAB/SEMSAB/N°00086/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

CNPJ: 04.045.993/0001-79

EMPRESA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO DA FAMÍLIA LTDA.

CNPJ: 08.646.162/0001-03.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na CLAUSULA TERCEIRA, prorrogando até 31 de dezembro de 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Projeto Atividade: 1.101 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 0600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal – Bloco de Manutenção

ASSINAM: JERRY CORREIA MARINHO
PREFEITO DE ASSIS BRASIL
Marcos Vinícius da Silva Diniz
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ASSIS BRASIL – ACRE, 16 de DEZEMBRO DE 2025.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ASSIS BRASIL

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 11B/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMAB/SEMSAB/N°00085/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

CNPJ: 04.045.993/0001-79

EMPRESA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO DA FAMÍLIA LTDA.

CNPJ: 08.646.162/0001-03.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO NA CLAUSULA TERCEIRA, PRORROGANDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Projeto Atividade: 1.101 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 0600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal – Bloco de Manutenção

ASSINAM: JERRY CORREIA MARINHO

PREFEITO DE ASSIS BRASIL

Marcos Vinícius da Silva Diniz

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ASSIS BRASIL – ACRE, 16 de DEZEMBRO DE 2025.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE ASSIS BRASIL

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 155/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025/PMAB/SEMSAB

DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

CNPJ: 04.045.993/0001-79

EMPRESA: JUAREZ PACHÉCO DE MOARES .

CPF: 359.150.562-53

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO NA CLAUSULA TERCEIRA, PRORROGANDO-O POR MAIS 12 MESES. DESTA FORMA, O PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO FOI DE 11/06/2025 A 31/12/2025, FOI ADITIVADO O PRAZO PARA 01/01/2026 A 31/12/2026.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Projeto Atividade: 1.052 – Programa de Atenção Básica

Projeto Atividade: 1.101 – incremento temporário ao piso da atenção básica - pab

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Serviços de terceiros – Pessoa Física.

Fonte de Recurso: 0600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção .

ASSINAM: JERRY CORREIA MARINHO

PREFEITO DE ASSIS BRASIL

JUAREZ PACHÉCO DE MOARES

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ASSIS BRASIL – ACRE, 02 de DEZEMBRO DE 2025.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE ASSIS BRASIL

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

CNPJ: 04.045.993/0001-79

LOCATÁRIA: SEBASTIANA RIBEIRO GADELHA.

CPF: 196.999.132-15.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO NA CLAUSULA SEGUNDA, PRORROGANDO-O POR MAIS 12 MESES. DESTA FORMA, O PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO FOI DE 28/10/2022 A 31/12/2022, FOI ADITIVADO O PRAZO PARA 01/01/2023 A 31/12/2023, FOI ADITIVADO O PRAZO PARA 01/01/2024 A 31/12/2024, FOI ADITIVADO O PRAZO PARA 01/01/2025 A 31/12/2025 E, PELO O PRESENTE TERMO ADITIVO, SE PRORROGA A VIGÊNCIA PARA 01/01/2026 A 31/12/2026.

PROGRAMA DE TRABALHO:

ÓRGÃO - 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / GABINETE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 1.052 – Equipes de saúde da Família/esf e Equipe de Atenção Primária

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte de Recurso: 0600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal – Bloco de Manutenção

ASSINAM: JERRY CORREIA MARINHO

PREFEITO DE ASSIS BRASIL

SEBASTIANA RIBEIRO GADELHA.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ASSIS BRASIL – ACRE, 02 de DEZEMBRO DE 2025.